



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria de Turismo Esporte e Cultura
Vinculado ao DFD:	Nº. 179/2026

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Balneário Rincão promove e apoia, ao longo do ano, diversos eventos culturais, esportivos, turísticos, institucionais e comemorativos, os quais demandam infraestrutura adequada e suporte operacional especializado para sua realização.

Para atender a essas necessidades, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura para eventos, abrangendo a disponibilização de mobiliário, equipamentos, itens de decoração, climatização, revestimentos e serviços gerais de apoio operacional, incluindo transporte, carga e descarga, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e demais atividades necessárias à realização dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município.

A contratação por meio de Sistema de Registro de Preços permitirá o atendimento das demandas de forma contínua e conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão dos eventos, flexibilidade na utilização dos recursos públicos e economicidade nas contratações, uma vez que os quantitativos e as datas de realização dos eventos variam ao longo do exercício.

Dessa forma, a presente contratação visa garantir a adequada estruturação dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município, assegurando qualidade, segurança, conforto e organização para participantes, servidores e público em geral.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda relacionada à realização de eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Balneário Rincão, considerando aspectos de economicidade, eficiência operacional, disponibilidade de recursos, qualidade dos serviços e atendimento às necessidades da Administração.

Dentre as alternativas avaliadas, destacam-se:

I – Aquisição de mobiliário, equipamentos e estruturas próprias pelo Município, com contratação separada de mão de obra para montagem, desmontagem, transporte e manutenção. Esta alternativa mostrou-se menos vantajosa em razão do elevado investimento inicial, dos custos permanentes de armazenamento, conservação, manutenção e reposição dos itens, além da necessidade de equipe própria especializada.

II – Contratação individualizada de cada serviço ou item para cada evento realizado. Essa alternativa demandaria a realização de diversos procedimentos administrativos e contratações distintas, aumentando custos operacionais, tempo de execução e risco de descontinuidade dos serviços.

III – Contratação de empresa especializada, por meio de Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de infraestrutura para eventos, compreendendo a locação de mobiliário, equipamentos, itens de decoração, climatização, revestimentos, espaços de apoio e serviços gerais de apoio operacional, incluindo transporte, carga e descarga, instalação, montagem, desmontagem e manutenção. Esta alternativa apresenta-se como a mais vantajosa, pois possibilita a contratação sob demanda, reduz custos administrativos, garante maior agilidade no atendimento das necessidades e proporciona melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

A solução adotada consiste na realização de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura para eventos, compreendendo a locação de mobiliário, equipamentos, itens de decoração, climatização, revestimentos, espaços de apoio e serviços gerais de apoio operacional, incluindo transporte, carga e descarga, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e organização dos espaços necessários à realização dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Balneário Rincão.

3. Descrição da solução adotada:

A solução adotada consiste na realização de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura para eventos, compreendendo a locação de mobiliário, equipamentos, itens de decoração, climatização, revestimentos e serviços gerais de apoio operacional, incluindo transporte, carga e descarga, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e organização dos espaços necessários à realização dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Balneário Rincão.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que a Administração efetue as contratações de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade, durante o período de vigência da ata, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

A solução contempla o fornecimento de infraestrutura completa e suporte operacional para eventos culturais, esportivos, turísticos, institucionais e comemorativos, garantindo condições adequadas de organização, segurança, conforto e funcionalidade para participantes, equipes de trabalho e público em geral.

A escolha desta solução fundamenta-se na sua maior eficiência administrativa, economicidade e flexibilidade operacional, uma vez que possibilita o atendimento de demandas variáveis ao longo do exercício, reduzindo custos com aquisição, armazenamento, manutenção e gestão de equipamentos e estruturas próprias, além de assegurar a disponibilidade dos serviços sempre que necessário.

Dessa forma, a contratação proposta apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo plenamente às necessidades identificadas e contribuindo para a adequada execução dos eventos municipais.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Para atendimento das necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

I – Comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigências previstas no edital e na legislação vigente;

II – Comprovação de aptidão técnica para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

III – Disponibilidade de equipe operacional qualificada para execução dos serviços de transporte, instalação, montagem, desmontagem, manutenção e apoio operacional dos eventos;

IV – Disponibilidade dos equipamentos, mobiliários, estruturas, itens de decoração, sistemas de climatização e demais materiais necessários ao atendimento das demandas da Administração, em condições adequadas de uso, conservação e segurança;

V – Capacidade de atendimento das solicitações dentro dos prazos estabelecidos pela Administração Municipal, inclusive em períodos de maior demanda e em eventos simultâneos, quando necessário;

VI – Responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, operação quando aplicável, desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas contratadas;

VII – Observância das normas de segurança do trabalho, acessibilidade, prevenção e combate a incêndio e demais exigências legais e regulamentares relacionadas à realização de eventos;

VIII – Responsabilidade por eventuais danos causados ao patrimônio público, a terceiros ou aos participantes dos eventos em decorrência da execução dos serviços;

IX – Disponibilização de suporte técnico e operacional durante a realização dos eventos, sempre que exigido pela natureza dos serviços contratados;

X – Atendimento integral às especificações, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os requisitos acima são considerados essenciais para garantir a adequada execução contratual, assegurando a qualidade dos serviços prestados, a segurança dos participantes e a eficiência na realização dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Balneário Rincão.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam garantir a adequada execução do objeto, a qualidade dos serviços prestados, a segurança dos usuários e a eficiência na realização dos eventos promovidos pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura de Balneário Rincão.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

As quantidades estimadas para contratação foram definidas com base no histórico de eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, considerando ainda o calendário anual de atividades do Município, a projeção de novos eventos, o aumento da participação de público e a necessidade de garantir infraestrutura adequada para atendimento das demandas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Por se tratar de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos possuem caráter meramente estimativo, servindo como referência para a formação dos preços e planejamento da contratação, não gerando à Administração obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

As quantidades foram apuradas considerando a realização de eventos esportivos, culturais, turísticos e institucionais de diferentes portes, incluindo festivais, campeonatos, corridas de

rua, apresentações culturais, feiras, exposições, solenidades, ações de promoção turística e demais atividades desenvolvidas ou apoiadas pelo Município.

Os quantitativos detalhados de cada item constarão na planilha de especificações e quantitativos do Termo de Referência, elaborada a partir das necessidades identificadas pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, observando critérios de razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa.

A estimativa adotada busca garantir o atendimento das demandas previstas para o período de 12 (doze) meses, permitindo flexibilidade na utilização dos itens conforme a necessidade de cada evento, sem ocasionar desperdício de recursos públicos ou restrição à execução das atividades programadas.

6. Estimativa do valor da contratação:

O valor estimado para a contratação é de **R\$123.990,50 (Cento e vinte e três mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos)**., apurado com base em pesquisa de preços realizada no Banco de Preços, observando os quantitativos estimados e os valores praticados no mercado para a prestação de serviços gerais e apoio operacional para eventos, incluindo locação de mobiliário, equipamentos, itens de decoração, climatização, estruturas complementares bem como os serviços de transporte, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e suporte operacional necessários ao atendimento dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Balneário Rincão. Observado que o valor dos itens remanescentes foram considerados os mesmos do Edital de Pregão Eletrônico Nº066/PMBR/2026.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Considerando a natureza dos serviços e itens a serem contratados, bem como a necessidade de ampliar a competitividade e possibilitar maior participação de empresas especializadas no certame, a contratação poderá ser realizada por itens, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, observadas as especificações e exigências constantes no Termo de Referência.

O parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente viável, tendo em vista que os itens possuem características independentes entre si, permitindo sua execução por diferentes fornecedores sem comprometer a qualidade, a padronização ou a eficiência dos serviços prestados à Administração Municipal.

Dessa forma, a divisão por itens visa promover maior competitividade, economicidade e eficiência na contratação, possibilitando à Administração Pública selecionar as propostas mais vantajosas para cada item objeto da contratação.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

A presente contratação possui relação com as atividades de planejamento, organização e execução dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Balneário Rincão, podendo atuar de forma complementar a outras contratações eventualmente realizadas para atendimento das programações culturais, esportivas, turísticas, institucionais e comemorativas.

Entretanto, a execução do objeto é autônoma e independe da formalização de outras contratações para sua viabilização, uma vez que contempla a prestação de serviços de infraestrutura para eventos, compreendendo a locação de mobiliário, equipamentos, ambientação, climatização, revestimentos, espaços de apoio e serviços gerais de apoio operacional.

Dessa forma, conclui-se que existem contratações correlatas que podem atuar de forma complementar ao objeto pretendido, porém não há contratações interdependentes cuja ausência inviabilize a execução da presente contratação.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

A presente contratação encontra-se alinhada às ações e objetivos da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, estando relacionada às demandas contínuas de estruturação e apoio aos eventos esportivos, culturais, turísticos e institucionais promovidos ou apoiados pelo Município de Balneário Rincão.

A contratação visa garantir a disponibilização de mobiliário, equipamentos, itens de decoração, climatização e estruturas complementares necessárias para a adequada execução do calendário anual de eventos, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de esporte, cultura, turismo, lazer e integração comunitária.

O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, em consonância com o planejamento estratégico da Administração Municipal e com as ações programadas pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura para o exercício correspondente.

10. Resultados pretendidos:

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade de infraestrutura, serviços gerais e apoio operacional adequados para a realização dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Balneário Rincão, garantindo maior eficiência na organização, execução e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

Busca-se proporcionar condições adequadas de conforto, segurança, funcionalidade e acessibilidade aos participantes, servidores, colaboradores e público em geral, por meio da disponibilização de mobiliário, equipamentos, itens de decoração, climatização, estruturas complementares e espaços de apoio compatíveis com as necessidades de cada evento. Como resultados pretendidos, destacam-se:

I – Garantir a adequada estruturação dos eventos culturais, esportivos, turísticos, institucionais e comemorativos promovidos ou apoiados pelo Município;

II – Assegurar maior agilidade no atendimento das demandas relacionadas à realização de eventos, por meio de contratação disponível para utilização conforme a necessidade da Administração;

III – Promover a padronização e a qualidade dos serviços prestados, contribuindo para a melhoria da experiência dos participantes e do público em geral;

IV – Otimizar a aplicação dos recursos públicos, reduzindo custos administrativos e operacionais decorrentes de contratações individualizadas;

V – Proporcionar maior eficiência na gestão dos eventos municipais, com suporte técnico e operacional adequado para a execução das atividades planejadas;

VI – Garantir a segurança, a organização e o bom funcionamento dos eventos, contribuindo para o fortalecimento das ações culturais, esportivas, turísticas e de lazer desenvolvidas pelo Município.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a melhoria contínua da qualidade dos eventos realizados pelo Município de Balneário Rincão, atendendo ao interesse público e às expectativas da comunidade.

VII – Garantir a disponibilidade de infraestrutura e apoio operacional de forma tempestiva, reduzindo riscos de atrasos e falhas na realização dos eventos municipais.

11. Providências a serem adotadas:

Para viabilizar a presente contratação, a Administração Municipal deverá adotar as providências administrativas necessárias à instauração e condução do processo licitatório, incluindo elaboração do Termo de Referência, realização de pesquisa de preços, definição dos quantitativos estimados, reserva orçamentária e demais atos pertinentes ao regular processamento da contratação.

Também deverão ser definidos, previamente a cada evento, os locais, cronogramas, quantitativos e especificações necessárias para execução dos serviços, possibilitando o adequado planejamento da contratada quanto à logística, transporte, montagem, operação e desmontagem das estruturas e equipamentos.

A Administração Municipal realizará o acompanhamento e fiscalização da execução contratual por meio de servidor(es) designado(s), visando assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos estabelecidos, das condições de segurança e da qualidade dos serviços prestados.

Além disso, deverão ser observadas todas as exigências legais, normativas e de segurança aplicáveis à execução dos serviços e utilização das estruturas e equipamentos durante os eventos promovidos pelo Município de Balneário Rincão.

12. Possíveis impactos ambientais:

A contratação poderá gerar impactos ambientais de baixa relevância, relacionados principalmente ao transporte dos equipamentos, consumo de energia elétrica e geração de resíduos durante a realização dos eventos.

Para minimizar esses impactos, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade, promovendo a correta destinação dos resíduos gerados, a manutenção adequada dos equipamentos para redução do consumo de energia e a otimização dos deslocamentos logísticos.

Destaca-se que a locação dos equipamentos e mobiliários apresenta benefício ambiental em relação à aquisição permanente, uma vez que possibilita o uso compartilhado dos bens, reduzindo o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos decorrentes da substituição e descarte de materiais.

Dessa forma, os impactos ambientais identificados são considerados reduzidos e passíveis de mitigação mediante a adoção de boas práticas operacionais e o cumprimento da legislação ambiental vigente.

13. Adequação da forma de contratação:

REGISTRO DE PREÇOS:

Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de execução parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

A modalidade Pregão Eletrônico mostra-se adequada para a presente contratação por se tratar de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, visando ampliar a competitividade,

assegurar a participação do maior número possível de licitantes e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.1. Modalidade de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO:

Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

14.2. Critério de julgamento

MENOR PREÇO (PREGÃO)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Modo de disputa

ABERTO OU ABERTO E FECHADO:

Justificativa: de acordo com o Art. 29 do Decreto Municipal nº 003/2024, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Intervalo mínimo

2% (DOIS POR CENTO) PARA MENOR PREÇO POR ITEM

Justificativa: o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, foi definido com base no Art. 22, §2º da IN SEGES/ME nº 73/2022. A adoção de percentual se deu, pois, a forma parametriza e equaliza os intervalos de lances para todos os itens do processo, objetivando a instrução processual, pois não há necessidade de definir o valor do intervalo item a item e dinamizando também a etapa de lances por ser um percentual de fácil cômputo para o licitante

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Balneário Rincão/SC, 11 de junho de 2026.

Muriel Francisconi Oliveira
Supervisor de Departamento

Luiz Fernando Casagrande
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Fabio Torres Borges
Assessor de Gabinete do Diretor de Departamento da Educação Básica